

ECONOMIA POLÍTICA DO ECODESENVOLVIMENTO¹: REALIDADES BRASILEIRAS NO PERÍODO RECENTE.

Rafael Vieira²

Resumo

A discussão discorre sobre a concepção da economia política do meio ambiente, referindo-se a aplicação de políticas públicas ambientais, à luz do conceito e processo de Ecodesenvolvimento. Por ser um processo que envolve a participação dos agentes econômicos e toda a sociedade civil, no que se refere à legalidade das ações do Estado, do uso racional dos recursos naturais dirigidos à produção de bens e serviços, e, da atuação de monitoramento do Estado, a utilização de políticas públicas ambientais é apresentada como um eixo político-econômico de gestão do crescimento econômico. Por fim, a inserção no arcabouço da economia política, do conceito e prática do Ecodesenvolvimento, (re)desenha as posições do Estado sobre as “questões ambientais”, classificando-se como um fator preponderante na dinâmica produtiva atual, que é possuidora de um viés ecológico-ambiental/econômico-ecológico.

Palavras-chave: Economia do Meio Ambiente; Ecodesenvolvimento; Políticas Públicas Ambientais.

Abstract

This work is part of studies done by the Sub-Secretary of Studies, Researches and Projects, linked to Municipality Secretary of Economic and Social Development (SEMDES) of the City of Nova Iguaçu and refers to analyses of social indexes referring to youths from 16 to 24 years and their relationships with the working world and its social and economics aspects. It brings general scene about youth without dissociating, however, its characteristics on the social tissue to whom it pertains (on world-while, national and local levels). On this paper have been utilized as primary sources of micro-data of Population Census of 2000 year, done by IBGE; statistic data do Ministry of Work and Employ: Annual Social Informations (RAIS/MTE) and General Register of Employment and Unemployment (CAGED/MTE); beyond these data, the Secretary of Work and Employment itself furnished these data.. Present study aims to draw of youth worker of the Municipality of Nova Iguaçu, by the analyses of main reports, informations about this parcel of Nova Iguaçu population.

Key Words: Public Politics for Youth, Youth Work, Nova Iguaçu.

INTRODUÇÃO

“O Ecodesenvolvimento pode ser visto como uma perspectiva sistêmica de análise e intervenção, aberta à harmonização dos aspectos simultaneamente ambientais, sociais, econômicos,

¹ Construído no início dos anos 70, o termo associa questões ambientais, econômicas, sociais e de sustentabilidade do uso dos recursos naturais de um país. O mesmo não possui uma autoria estabelecida porém, há concordância geral em atribuir à Ignacy Sachs da EHESS - *École des Hautes Etudes de Science Sociales*.

² MBE - *Master in Business Economics* – Instituto de Economia – UFRJ – RJ

culturais e políticos da dinâmica dos sistemas sociais. Surge no seio do movimento ambientalista que se intensifica, no Ocidente, a partir do início da década de setenta do século vinte. A pesquisa de alternativas para enfrentamento da crise ,socioambiental buscará apontar suas causas, identificando no legado cultural da humanidade meios e intencionalidades apropriados a responder a esses desafios e produzir as re-configurações na realidade. Exige, para tanto, uma atitude de experimentação pró-ativa dos atores sociais.” (Sachs, 2000; Sachs, 2001 apud FERREIRA, 2003).

A concepção política recente, no caso brasileiro, quanto à economia e/ou à economia política do meio ambiente – e nesta última enquanto uma proposição do Ecodesenvolvimento –, destaca-se como algo impeditivo para o alcance de resultados coletivos tanto sócio-ambientais quanto ecodesenvolvimentistas, para o conjunto social. E muito por isto, tal concepção é exposta por GUIMARÃES (2002), quando revela que “... não há como encarar a questão ambiental enquanto imperar no centro e nas elites periféricas do sistema o credo neoliberal”.

Entretanto, a existência de contrapontos a esta afirmação, não distante de que seja algo verossímil, declara que o princípio da economia política da sustentabilidade, *vis-à-vis* o Ecodesenvolvimento, estrutura-se a partir da intertemporalidade do uso dos recursos naturais na dinâmica da distribuição, quanto aos limites para este uso, o que se refere à uma economia de escala.

Considera-se também que, segundo ROMEIRO (2004) “...além disso, trata-se de um processo envolvendo agentes econômicos cujo comportamento é complexo em suas motivações (as quais incluem dimensões sociais, culturais, morais e ideológicas) e que atuam num contexto de incertezas e de riscos de perdas irreversíveis que o progresso da ciência não tem como eliminar.”

Enfim, o argumento aqui exposto é de que na dinâmica do crescimento e do desenvolvimento econômico há o devido espaço para “questões ecodesenvolvimentistas”. Em tela na atualidade, e, exigentes na definição de ações tripartites do conjunto social, nos segmentos Público, Privado, da Sociedade Civil Organizada e dos Organismos Internacionais, de forma que componham – no objeto do desenvolvimento – a dinâmica econômica ambiental e ecológica configurando a precaução e a inovação institucional para o seu gerenciamento nos respectivos níveis.

O PARADIGMA QUE “PRINCIPIA” O ECODESENVOLVIMENTO: CARACTERÍSTICAS.

Tamanha a correlação entre crescimento econômico e meio ambiente, sob o viés da sustentabilidade e do Ecodesenvolvimento, que embora possam ocorrer controvérsias diretas à luz do *mainstream*, sobre isto, tem-se que tal conceito propõe o reconhecimento do progresso técnico ‘relativizando’³ os limites do meio ambiente sem eliminá-los, e mais, que é condição *sine qua nom* o crescimento econômico, porém sem capacidade de findar os mazelos sociais inerentes ao progresso técnico/tecnológico.

Neste sentido, uma das características disciplinada pela teoria econômica (neoclássica) na concordância de existir um princípio do Ecodesenvolvimento, é a exigibilidade da sociedade no acesso e desfrute dos resultados que a dinâmica econômica traduz com o uso dos recursos naturais tais como, distribuição espacial (território), produtividade com uso do recurso hídrico, produção científica e tecnológica na exploração de minérios e combustíveis fósseis, etc.

Outra característica, apresentada pela corrente de pensamento a contrário senso neoclássico, é a da coexistência de uma “Economia do Meio Ambiente”, isto é, uma Economia Ecológica, com participação institucional, ou seja, com a participação do Estado neste processo produtivo, intervindo por um eixo regulatório. Isto significa apresentar limites, no uso dos recursos naturais, provendo um Ecodesenvolvimento – relativo à dinâmica econômica (produtividade, escassez, inovações tecnológicas, etc.) – à luz do desenvolvimento sustentável⁴.

Ainda no que se às características, uma outra está na construção do conceito de Ecodesenvolvimento, que solidifica a idéia de irreversibilidade e de limites, por Georgescu-Roegen⁵, considerando que o raciocínio econômico deveria inserir no Fluxo Circular da Renda (funcionamento do Sistema Econômico) os insumos e rejeitos descartados ao meio ambiente.

³ Ver DA MATA, Roberto. Antropólogo.

⁴ CMDMA-ONU, 1987. Brundlandt, G. H. Conceitualmente estabelecido por “...Atender às necessidades da geração presente sem comprometer a habilidade das gerações futuras de atenderem suas próprias necessidades.”

⁵ Matemático e economista de origem romena, autor de *The Entropy Law and the Economic Process*, 1971. Revista de Economia da UEG, Anápolis (GO), Vol. 2, nº 1, JAN/JUN-2006.

Isto posto, vale ressaltar que na inserção dos bens ambientais nas contrapartidas do mercado, ROMEIRO (2004), destaca o seguinte:

“... a escassez crescente de um determinado bem se traduziria facilmente na elevação de seu preço, o que induz a introdução de inovações que permitam poupá-lo substituindo por outro recurso mais abundante. Em se tratando dos serviços ambientais, em geral não-transacionados no mercado por sua natureza de bens públicos (ar, água, ciclos bioquímicos globais de sustentação da vida, capacidade de assimilação de rejeitos, etc.), este mecanismo de mercado falha. Para corrigir essa falha é necessário intervir para a disposição a pagar por esses serviços ambientais possa ser expressa à medida que sua escassez aumente.”

Assim, é estabelecida com clareza a proposição de participação regulatória do Estado na integralização dos bens e serviços ambientais para a garantia do objeto do Ecodesenvolvimento, à medida que esta seja a propensão institucional em vários países, no período recente.

Enfim, considerando que o cenário internacional é transformador quanto às questões ambientais, e ainda, que o senso econômico ecológico propicia indagações e ajustes neste mesmo cenário, reitera-se a afirmação de VIEIRA & ROCHA (2003), quando argumentam que *“... para determinar a adoção de um novo paradigma sócio-ambiental, é necessário considerar que a comunidade internacional vem se integrando, sobretudo recentemente, para tanto e que a inserção de elementos como: a) valoração de dano ambiental; b) reestruturação produtiva no setor industrial; c) políticas de governo na adoção de um sistema de contas ambientais, e, d) regulação a partir dos mecanismos de controle institucionais, compõe molduras que enquadram um mercado com nova identidade, refletindo novos rumos”*.

1.1 Eficiência Ecológica, Eco-eficiência e Novas Tecnologias.

Há na comunidade científica a concepção de que se poderia reduzir a ineficiência ecológica através da elevação da capacidade produtiva no uso dos recursos naturais, tal e qual na redução da geração de resíduos.

Para esta compreensão foi visto que “... *durante última década houve uma enorme pressão para as empresas reduzirem ou eliminarem emissões, efluentes e desperdícios nas suas operações, atingindo, principalmente as indústrias petroquímica, papel e celulose,(...).*” (VINHA,2004)

Neste sentido, o conceito e a aplicabilidade do termo ‘eficiência ecológica’ apresentam uma evidente referência aos agentes econômicos, sob o viés produtivo, baseando-se em mecanismos que poderão determinar uma ‘alocação ótima’⁶ dos recursos naturais, à medida que sejam garantidos os princípios ecológicos que fundamentam a sustentabilidade, sustentando as proposições do Ecodesenvolvimento.

Nas correlações entre estes três fatores do Ecodesenvolvimento, o setor privado define a eco-eficiência como “... *uma filosofia de gestão empresarial que incorpora a gestão ambiental.*” (ALMEIDA, 2002).

A rigor, ocorre, por esta afirmação, um redesenho da participação das empresas, enquanto agente econômico, no seu micro-ambiente quando se predispõe a redução progressiva dos impactos ambientais dos quais é potencialmente causadora, internalizando novas tecnologias de produção se traduzidas em eco-eficiência, fortalecendo assim a coexistência entre dinâmica produtiva, gestão ambiental e Ecodesenvolvimento.

Segundo ALMEIDA (2002), ser eco-eficiente significa combinar desempenho econômico e desempenho ambiental para a criação e promoção de valores com menor impacto sobre o meio ambiente.

Por este, denota-se um *establishment*⁷ que resguarda as componentes deste redesenho produtivo das empresas, reiterando as ações pró-ativas das mesmas.

Por fim, é necessário para tanto, alijar do pensamento produtivo (essencialmente mercadológico-capitalista) que na essência do “bom negócio da sustentabilidade” não cabe o princípio do Ecodesenvolvimento, como forma ‘multitransformadora’⁸ dos processos, capaz de gerar novos mecanismos e instrumentos de produção (tecnologias de vanguarda/novas tecnologias) potencializadores – junto às ações do Estado – de uma realidade

⁶ Ver PARETTO, Vilfredo.

⁷ Arcabouço teórico.

⁸ Multitransformadora - Pois apresenta o poder de afetar (de modo não excludente e tampouco negativo) diversas áreas do desenvolvimento econômico, quanto à geração de emprego, reestruturação do mercado, novas fronteiras do conhecimento tecnológico e científico, etc.

ecodesenvimentista, quer seja numa análise microeconômica quer seja numa análise macroeconômica.

DICOTOMIA OU TRICOTOMIA DO ECODESENVOLVIMENTO: REALIDADES BRASILEIRAS.

“Em síntese, o enfoque de Ecodesenvolvimento é assumido como um estilo de pensamento e ação transformadora voltado para a identificação interdisciplinar-sistêmica das condições estruturais geradoras de danos socioambientais, e para a modificação do campo de visão dos planejadores e gestores de forma a permitir a confrontação integrada de tópicos tão diversos quanto os padrões de consumo e os estilos de vida; a dinâmica de apropriação, uso e gestão dos recursos naturais e do espaço; a inovação tecnológica, a promoção da equidade e a institucionalização da governança”.(FERREIRA, 2003)

O progresso tecnológico que promove o avanço industrial revelados pelos indicadores de desempenho no Brasil no período recente, são os mesmos propagadores de uma dinâmica tecnológica difusora dos impactos ambientais.

Entretanto, mais recentemente ainda, os complexos industriais brasileiros, que são caracterizados como potenciais poluidores – dada sua atividade industrial intensa em recursos naturais – subjazem na adoção de “tecnologias saudáveis”, isto é, Tecnologias Limpas⁹, que denotam uma preocupação e redefinição do papel do setor produtivo brasileiro quanto às “questões ambientais”, sendo em função dos objetos de preservação, conservação e mitigação, em função dos impactos ambientais, que se desdobram em impactos socioeconômicos, culturais e de mercado *per si*.

É com esse argumento que se torna possível alcunhar estas condições de (re) estruturação do setor produtivo brasileiro, imbuído em um processo dicotômico e/ou tricotômico nas relações de produção e implementação de ‘novas tecnologias’, por apresentarem capacidade de minimizar os impactos gerados, nas diversas circunstâncias, assumindo uma postura de agente econômico com o princípio de uma economia ecológica, sem distanciar o viés da competitividade e da concorrência inerente ao mercado.

⁹ Tecnologias Limpas ou Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL, ver PEREIRA e MAY, 2004. Revista de Economia da UEG, Anápolis (GO), Vol. 2, nº 1, JAN/JUN-2006.

Embora essa discussão apresente-se de forma sucinta, aqui presente, é necessário destacar que pelo histórico o Brasil se ressentia, no seu processo de industrialização dos anos 90, de algo que YOUNG e LUSTOSA (2001), consideram como “... *um estabelecimento de normas ambientais e agências especializadas no controle da poluição; da estratégia de crescimento associada à industrialização por substituição de importações, privilegiando setores intensivos em emissão; e da tendência de especialização do setor exportador em atividades potencialmente poluentes.*”

Ainda com isso, destaca-se também que a mobilização nacional e internacional para as questões ambientais, neste mesmo período, promoveu o recrudescimento do Ecodesenvolvimento aditado à comunidade internacional nos anos 70, como instrumento inexorável da dinâmica econômica do país.

Deste modo, na busca pela correlação entre Ecodesenvolvimento, implementação de ‘novas tecnologias’, e ainda, crescimento/desenvolvimento econômico destacam-se alguns fatores que traduzem tal correlação. Sejam:

- Processo de inovação com diferenciação de produtos - a “linha verde¹⁰”;
- Inovações organizacionais – implantação de um outro escopo empresarial;
- Absorção de um “novo paradigma e uma nova atitude¹¹” na relação Estado-mercado;
- Elevação de investimentos em P& D pela questão ambiental e ecológica;
- Processo legitimador e legal aplicado pela legislação brasileira;
- Abertura de postos de trabalho na área ambiental, e ainda,
- A biotecnologia e a bioeconomia.

Ainda, no esboço das realidades brasileiras na questão ambiental e ecológica para o Ecodesenvolvimento, a participação/intervenção do Estado na proposta de reavaliação da matriz energética brasileira, também forçou a atitude do poder público no monitoramento das ações impactantes, quanto à mercados específicos, como a indústria petrolífera, a química e petroquímica, a minero-metalúrgica, as de emissões de GEE¹², onde uma estrutura legalista passou redefinir estes efetivos processos produtivos e igualmente impactantes.

Portanto, em um quadro geral e analítico, ficam evidenciadas as novas e ‘boas práticas’ do mercado brasileiro, na contrapartida deste conceito de Ecodesenvolvimento, por compreenderem o lado do negócio *vis-à-vis* a questão ambiental inerente dinâmica

¹⁰ Leia-se também mercados “verdes”.

¹¹ Ver VIEIRA e ROCHA, 2003.

mercadológica, se apresenta como uma Seara de oportunidade e produtividade ¹³, até em respeito às pressões do mercado externo e toda mobilização mundial.

E mais, modelos econômicos que implementam as variáveis ambientais, fizeram da academia um espaço contínuo de produção científica e tecnológica para o Estado, não furtar-se ao êxito da aplicabilidade de novas técnicas associadas às intervenções de cunho político-diplomático e político comercial.

Enfim, vale conceber um processo de Ecodesenvolvimento de acordo com o panorama brasileiro, gradualmente funcional e com características *sui generis*, porém com elevado potencial de êxito atual e futuro, numa perspectiva de médio a longo prazo.

2.1 Política Nacional de Meio Ambiente¹⁴: Estímulo ou restrição?

“Uma política ambiental seja por meio de regulamentação que estabeleça padrões (de emissão, de lançamento, de ocupação e uso do solo e de uso dos recursos em geral), seja por meio de mecanismos econômicos (com taxação das cargas poluidoras), deve ter como resultado mínimo uma redução da deterioração da qualidade ambiental, quando comparada com o que ocorreria caso essa política não fosse implementada”.(BRAGA, 2002)

Teoricamente, o Ecodesenvolvimento é subjacente ao que expõe o argumento acima, na definição de parâmetros legais e ações de controle institucional para o alcance de metas que o envolvam e possam determiná-lo efetivamente.

Entretanto, a regulamentação ambiental brasileira apresenta um lado normativo que, em certos setores gera elevada restrição iminentemente impeditiva de progresso das suas atividades. Cabe ressaltar que setores como o de mineração, o madeireiro, o petrolífero e outros afins, “sofrem”, por meio da gestão ambiental pública¹⁵, apresentam perdas potenciais dado o controle institucional.¹⁶

¹² GEE - Gases de Efeito Estufa.

¹³ Ver ALMEIDA, F. “O bom negócio da sustentabilidade.” – Editora Nova Fronteira, 2002.

¹⁴ Lei nº. 6.938/81.

¹⁵ Ver MOTA, José Aroudo. Pesquisador do IPEA e professor do Centro de Desenvolvimento Sustentável – CDS-UnB. Universidade de Brasília.

¹⁶ Os casos inerentes ao processo de Licenciamento Ambiental na indústria de Petróleo, por sua morosidade relatada no período recente, causaram estranheza às empresas do setor, resultando em potenciais evasões do mercado brasileiro. Estes são exemplos. Nota do autor.

Considerando um outro ‘porém’, tais imposições de regulamentação proporcionaram novas possibilidades de atuação das empresas associada à participação do Estado, implementando princípios de produção/produktividade com um caráter menos agressivo ao meio ambiente e flexivelmente econômico, quando da participação da sociedade civil organizada¹⁷ na composição de ações que deliberam um senso ecodesenvolvimentista, isto é, na Educação Ambiental, e ainda, na capacitação técnica de profissionais para este mercado de “Novas Tecnologias no Meio Ambiente¹⁸”.

Para que não haja delonga quanto à dicotomia estímulo ou restrição, neste processo legalista de Ecodesenvolvimento, dicotomia esta apresentada pela Política Ambiental brasileira, entende-se que o debate colocado está voltado para a antiga “queda de braço” entre Estado e Setor privado, no sentido da restrição e da prática líbera do mercado quanto à sua atuação, ao redor e derredor da produtividade e lucro.

Ao final, é necessário destacar que no *mainstream*, este argumento cabe - haja vista aos pressupostos microeconômicos alusivos ao objetivo da firma (maximização de lucro) – dado que no que se refere ao estímulo, o Estado impõe limites de produção ao mercado num tom responsável¹⁹, o que dá uma capacidade de controle e abertura para novas fronteiras de concorrência e competitividade saudáveis a este mesmo mercado, sobretudo o consumidor. E quanto à restrição, reitera-se a “queda de braço” disposta pelos agentes econômicos, na potencial garantia da melhor/menor fatia de um mercado promissor e lucrativo.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA: UMA ANÁLISE... UM ARGUMENTO.

Notadamente a discussão sobre Desenvolvimento Sustentável possui o caráter claro de reiterar as análises críticas e prospectivas sobre a questão sócio-ambiental e sua intrínseca relação com a dinâmica econômica dos países no mundo. O destaque aqui efetuado menciona

¹⁷ Ações tripartites, ou seja, Governo, Empresas e o chamado “Terceiro Setor”. (Fundações, ONG’s, OSCIP’s etc.)

¹⁸ É possível considerar, aqui, que “Novas Tecnologias no Meio Ambiente” sejam caracterizadas pelos equipamentos recentemente produzidos com a finalidade de minimizar impactos ao Meio Ambiente, desde a atividade extrativa de recursos naturais e a contrapartida do elemento extrator (empresas) até o uso e produção de energia em função dos mesmos impactos quer sejam atmosféricos, quer sejam efetivamente físicos, ou ainda, antrópicos, baseados no princípio da Preservação, Conservação e Mitigação do Meio Ambiente. Nota do autor.

¹⁹ Considerando a condição exaurível de alguns recursos da natureza.
Revista de Economia da UEG, Anápolis (GO), Vol. 2, nº 1, JAN/JUN-2006.

o Brasil como um celeiro de biodiversidade, recursos naturais, e, com uma economia que apresenta diagnósticos ponderáveis quanto à relação economia-meio ambiente.

Não há dúvidas de que mecanismos para superação de quadros críticos relacionados à produção e uso dos recursos naturais; aos efeitos que as etapas produtivas geram no espaço ambiental e econômico – nesta ordem –, são desenvolvidos, aplicados e implantados, porém com uma eficácia que distancia do êxito que é devido.

Nesse sentido, não obstante às várias reuniões mundiais em que o tema meio ambiente era pauta, nos últimos anos a preocupação em alinhar necessidades de consumo e/ou de produção com o uso dos recursos naturais (minério, água, florestas e, sobretudo em destaque, o petróleo), esteve e está presente.

De acordo como isso, se acirrou uma adequação das estruturas produtivas e de (re) condução da dinâmica econômica, revelando então um “novo escopo mercadológico” e de política econômica.

Deste modo, o setor produtivo passou a analisar o meio ambiente como um parceiro (sócio trabalho e não sócio capital) na sua proposta de coexistir, dentro de uma dinâmica econômica, para o alcance da chamada sustentabilidade, quer seja quanto à continuidade da produção quer seja quanto à “pseudo” preservação ambiental e/ou uso sustentável dos recursos naturais.

Assim, foi atado um laço de comprometimento conduzido por todos os interessados no mundo (ONG's, Grandes Corporações, Governos e Organismos Internacionais) que provocou uma mobilização direcionada à relação economia-meio ambiente, que gerou reformulações quanto ao aspecto jurídico, políticos, sociais, econômicos e, sobretudo, de mercado. É nesse viés, que o surgimento de um ‘novo paradigma sócio-ambiental’ é erguido para a condução do desenvolvimento sustentável.²⁰

“A economia global atual foi formada por forças de mercado e não por princípios de ecologia. Infelizmente, ao deixar de refletir os custos totais dos bens e serviços, o mercado presta informações enganosas aos tomadores de decisões econômicas, em todos os níveis.

²⁰ Desenvolvimento Sustentável – “... não é um estado permanente de harmonia, mas um processo de mudanças no qual a exploração dos recursos, a orientação dos investimentos, os rumos do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional estão de acordo com as necessidades atuais e futuras”.(Brundtland, 1991, p.10)

Isso criou uma economia distorcida, fora de sincronia com os ecossistemas da Terra, uma economia que está destruindo seus sistemas naturais de suporte”.(BROWN, 2002).

Nesse sentido, esse anacronismo gerado – considerando as palavras de Brown – pode ser considerado um dos resultados do processo de globalização (do capital e/ou dos mercados), onde a relação de mercado (setor privado) não considera a dinâmica ambiental ou as transformações ambientais decorrentes do uso dos recursos naturais como um elemento de análise estrutural e conjuntural.

“O mercado não reconhece os conceitos ecológicos básicos de produção sustentável, nem respeita os equilíbrios da natureza”.(BROWN, 2002). A esta afirmação cabe tão somente a idéia de reiterar a prática de exploração por parte do setor privado e sua desconsideração, e tendência forçada de ajuste, à questão ambiental.

Por fim, esse cenário é devidamente aplicado ao contexto mundial e, sobretudo brasileiro, quando emerge esse novo “escopo” mercadológico face às questões que envolvem crescimento econômico, desenvolvimento econômico, a questão ambiental e o princípio de desenvolvimento sustentável.

“Uma economia sustentável respeita a produção sustentável dos ecossistemas dos quais dependem: pesqueiros, florestas, pastos e áreas”.(BROWN, 2002)

No Brasil, este respeito citado por Brown é reiterado pelo segmento empresarial brasileiro em função da absorção desse “novo paradigma sócio-ambiental”, onde segundo ALMEIDA (2003), o setor empresarial esclarecido sabe que os mecanismos para ingressar e permanecer no mercado – sob este prisma – são essenciais. O que se propõe é uma inovação de atitude.

A esse respeito também é importante ressaltar que as oportunidades que revelam mudança de atitude, no caso brasileiro, como as de implantação de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) que representam mitigação de impactos *in loco*, diretamente ligados ao meio ambiente e gerando oportunidades para o espaço econômico.

O que veio com essa ‘onda’ foi uma preocupação do setor privado – mesmo com o tendência tácita essencialmente na sua lógica – de assumir o princípio do desenvolvimento sustentável, considerando a seguinte premissa: *“... a base do desenvolvimento sustentável é um sistema de mercados abertos e competitivos em que os preços refletem com as transparências dos custos, inclusive os ambientais. Se os preços são fixados adequadamente,*

sem estarem, por exemplo, mascarados por subsídios e políticas protecionistas, a competição estimula os produtores a usar o mínimo de recursos, reduzindo o avanço sobre os sistemas naturais. Também os estimula a minimizar a poluição, se são obrigados a pagar pelo seu controle e pelos danos causados ao meio ambiente. E ainda, promove a criação de novas tecnologias para tornar a produção mais eficiente do ponto de vista econômico e ambiental”.(ALMEIDA, 2002)

Não há, por tanto, qualquer desconfiança de que o mercado brasileiro foi direta ou indiretamente pressionado para apresentar uma nova identidade e coexistir na sua lógica com o uso dos recursos naturais, remetendo-se a outros conceitos inerentes à dinâmica de mercado atual, que são a responsabilidade social e a responsabilidade ambiental.

A postura do setor privado brasileiro em destacar o planejamento ambiental junto ao seu projeto de desenvolvimento também foi (os anos 90) e é atualmente, uma das vertentes de adequação e absorção de paradigma sócio-ambiental, pois, este considera diferentes aspectos, incluindo, o ecológico-econômico, jurídico-ambiental, social e político.

Deste modo, o senso de cooperação entre os agentes econômicos começa a se intensificar, o que veio fadar a questão ambiental e sua relação com a dinâmica de mercado irrefutável.

Enfim, por este fato, e em uma ótica transparente da participação do segmento privado, que traduz – em breves linhas – a situação brasileira, tem-se a seguinte concepção: *“Ficaram para trás os tempos de primeiro, predomínio do econômico e indiferença para com o ambiental; depois, preocupação exclusiva em proteger a natureza, da qual o homem, com suas dores e necessidades, parecia alijado. No novo mundo, o paradigma é o da integração de economia, ambiente e sociedade, conduzida e praticada pelo empresariado, governo e sociedade civil organizada.”*(ALMEIDA, 2002).

Em função das circunstâncias que expuseram o mercado mundial, em grande parte a América Latina, às exigências determinadas pelas convenções internacionais sobre a questão econômica e ambiental, é fato que, nos últimos 20 anos a difusão dos termos desenvolvimento sustentável, sustentabilidade, planejamento ambiental, conservação, degradação do solo, e o mais recente, eco-eficiência, propuseram e afirmaram a conduta das grandes corporações – no mundo inteiro – dirimindo gradativamente as irresponsabilidades cometidas por um mercado ignorante à questão ambiental.

Das discussões do ‘Clube de Roma’ até a participação forte dos signatários do Protocolo de Kioto – mais recentemente – foram evidenciadas as formas de conduta quanto à organização econômica dos países e suas responsabilidades ambientais *vis-à-vis* a importância que isto passou a tomar no século passado e na organização da sociedade num período mais recente.

Quanto à legalidade das ações que coíbem as mediocridades acentuadas pelo processo de exploração desregrada dos recursos naturais, isto foi de fundamental importância para o que é denominado aqui como ‘novo paradigma sócio-ambiental’, pois a partir de um instrumento legal, isto é, a partir de uma sanção, os agentes econômicos e toda uma sociedade tornam-se capazes de rever suas atitudes em função do grau de punibilidade que os dispositivos legais possam acarretar.

Um dado bastante importante é a participação e o simultâneo surgimento de empresas e fundações com a alcunha de responsabilidade social “a reboque” do tema meio ambiente. Isto faz destacar as representações, quer sejam no cenário internacional quer seja no cenário brasileiro, que “... *Trata-se de um esforço internacional, iniciado em 1997 pela Coalition for Environmentally Responsible Economies (Ceres), pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e por diversos ‘stakeholders’, para desenvolver e institucionalizar diretrizes e padrões para os relatórios de desempenho ambiental, econômico e social*”. (ALMEIDA, 2002).

É nesse sentido, que a consolidação deste paradigma torna-se evidente e requer sua manutenção junto aos organismos internacionais e, principalmente, junto aos países e as comunidades em que os governos não alijaram a problemática ambiental do modelo de desenvolvimento ao qual se propuseram.

De certo, a participação do setor privado que integra essa relação economia-meio ambiente corresponde ao que argumenta CAVALCANTI (1996):

“Esta ótica integrada se impõe na abordagem da sustentabilidade, demandando a inspeção e exame de questões distributivas e de eficiência. É necessário superar o atraso e romper o estancamento que caracterizam as políticas e a gestão pública dos problemas ambientais no Brasil, do mesmo modo que buscar um paradigma de gestão sintonizado com uma visão das relações homem-natureza que contemple restrições e condicionamentos impostos pelo meio ambiente. Mas não é só olhar o último distintamente do que tem sido

a prática usual; a economia também deve ser encarada de forma diferente, sendo tratada de acordo com regras inspiradas na observação da natureza. A gestão macroeconômica quer conjunturalmente, quer quanto à dinâmica do longo prazo, deve procurar um padrão equilibrado, orientado pelo princípio da prudência. Nesse âmbito, o que se observa hoje é uma crescente insustentabilidade global, um aumento das desigualdades sociais com desemprego e ao lado de inegáveis formas predatórias de uso da natureza. Contribui para isso o modelo ocidental de sociedade de consumo, que, se é desejável na medida em que colocaria mais meios materiais à disposição das pessoas para sua realização econômica, impõe ônus excessivos às funções de fonte e de fossa do ecossistema²¹.”

Os resultados que circundam essa relação integrada são evidentes e possuem mecanismos de combate. Entretanto, necessitaria de agudas transformações em vários campos da sociedade.

Nesse sentido, o cenário brasileiro não se distancia no que se refere à adoção deste novo paradigma, constatando que “... A gestão ambiental na indústria brasileira ganhou espaço durante a última década. Um maior número de empresas conta com uma unidade ambiental e a importância dada por essas empresas à certificação do tipo ISO 14.000 também cresceu substancialmente. Os resultados de uma pesquisa realizada pela CNI (1998) indicam que aproximadamente 85% das médias e grandes empresas adotam algum tipo de gestão ambiental. O processo de preocupação empresarial com o meio ambiente não é único no Brasil e é uma consequência de diversas modificações nos incentivos criados para o controle da poluição (...) Além disso, a consciência ambiental da população também se modificou e a vigilância comunitária aumentou graças aos processos de difusão de conhecimento, educação ambiental e surgimento de organizações não-governamentais de meio ambiente”.²²

Por fim, fazer considerações à luz das experiências que a dinâmica de mercado apresenta e dadas às informações pertinentes é tão somente justificar que a existência desse paradigma é um fato, que possui impactos de grandes proporções nos vários campos da sociedade, e mais, (re) definem o papel dos agentes econômicos sobre a manutenção dos seus mercados junto à questão ambiental e esboçam, a traços largos, uma relação entre o Sistema

²¹ Ao ser perguntado se a Índia, depois da independência, atingiria os padrões de vida da Grã-Bretanha, o Mahatma Gandhi comentou: “Foi preciso metade dos recursos do planeta para que a Grã-Bretanha alcançasse sua prosperidade; quantos planetas um país como a Índia requererá?” *Apud* Goodland (1992: 3).

²² Estudos do IPEA - Conexões Econômicas e Ambientais. Anexo 2.IPEA/2002.

Revista de Economia da UEG, Anápolis (GO), Vol. 2, nº 1, JAN/JUN-2006.

Econômico gerador de riquezas com um viés claramente correspondente com o novo papel – não mais sob a ótica do bem inesgotável – os recursos naturais.

Assim, está caracterizada a mudança do Mercado quanto à questão Meio Ambiente e afirmada a mudança de paradigma sob o viés ambiental, considerando que a economia, a ecologia, a gestão empresarial e as políticas de governo, devem, para todos os países, compor com o meio ambiente uma estrutura de sociedade de desenvolvimento durável²³ e sustentável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: VERDADES E REALIDADES.

Considera-se que a transformação, que reúne as ações do segmento privado somadas ao Poder Público (o Estado), quanto às questões e demandas urgentes da sociedade sobre o foco ambiental – não só no Brasil, mas no mundo – está colocada como uma absoluta verdade.

Uma verdade, igualmente ímpar, é a de que se torna inexorável, o apelo ecológico na dinâmica de produção dos países industrializados e dos países em desenvolvimento, que produzem - de forma intensiva - a partir do uso dos recursos naturais, e também dos que se utilizam do bem produzido já industrializado.

Uma outra verdade, com um potencial de que tenha sido construída, é a de que a reboque da mudança de comportamento das empresas, sobre a questão ecológica e ambiental, este apelo ecológico e ambiental tenha se transformado no consenso do Social Accountability²⁴.

Esta última confunde-se com uma realidade que é dada, devido às necessidades humanas e da capacidade suporte do meio ambiente (em todas as formas sejam ar, água, terra, florestas, mar, fauna, flora etc.), donde o condicionamento e/ou ajustes das relações de produção foram reformulados e “moldados” a um *modus operandi* menos impactante a tudo isso.

²³ Ver UNESCO – conceito de Desenvolvimento Durável.

²⁴ A adição do conceito de Responsabilidade Social ao consenso produtivo, na busca pelo processo produtivo ambiental e ecologicamente correto, foi traduzido nessa concepção de integralização de custos ambientais e de reciprocidade sócio-ambiental das empresas junto ao Estado e a sociedade.

É possível considerar ainda, outra realidade – do ponto de vista político das ações de controle institucional –, ou seja, da forma pela qual o Estado brasileiro vem operando as políticas públicas ambientais, reiterando o propósito do Ecodesenvolvimento, quer seja para o viés econômico (turismo, capacitação técnica, investimentos em P&D, etc.) quer seja para o viés legalista, que tange aos *stakeholders* e demais participantes do mercado brasileiro.

A construção de alternativas, por parte do Estado brasileiro, capazes de gerar condições de uma outra matriz energética, é uma realidade que tangencia o discurso, mais sim, transversaliza todo o conjunto de idéias proposto para uma “Agenda Ecológica e Ambiental”²⁵ coexistindo com o ponto máximo produtivo do setor privado, que passa a produzir com cautela e pró-atividade ecológico-ambiental – condição esta que também se posiciona como uma realidade.

Enfim, o que se discorreu de modo sucinto, até o momento, foi a mudança do arcabouço da economia política, quando integra o Ecodesenvolvimento à sua essência, na descrição das posições do Estado, categorizando o mesmo como um fator preponderante na dinâmica contemporânea do viés ecológico-ambiental, e ainda, dos instrumentos por este revelado. Portanto, não se trata da pretensa idéia de efetuar correlações com as Escolas de Pensamento Econômico, mas sim de proporcionar a introdução deste debate no que se entende por crescimento e desenvolvimento econômico, em um país que se ressentia de “por menores” sobre a integração das variáveis ambientais, dissociadas de um clientelismo/assistencialismo, que não mais modificam a realidade brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARRIGHI, G. *O longo século XX - A dialética entre mercado e planejamento*. In: O Longo Século XX: dinheiro, poder e as origens do nosso tempo. Cap. 4. pp. 247-277. Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: Editora UNESP, 1996.
- ALMEIDA, F. “O bom negócio da sustentabilidade”. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.
- BELLIA, V. *Introdução à Economia do Meio Ambiente*. Brasília: IBAMA, 1996
- BRAGA, B.P.F. et al (org's). *Introdução à Engenharia Ambiental*. Cap.12. pp. 222-231. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

²⁵ Leia-se “Agenda 21” no seu contexto.

- BROWN, L. *Eco-Economy*. EPI-Earth Policy Institute / UMA-Universidade Livre da Mata Atlântica, 2001.
- CÂMARA, I. de Gusmão. Prefácio. In: *Planejamento ambiental: caminho para participação popular e gestão ambiental para o nosso futuro comum. Uma necessidade, um desafio*. Rio de Janeiro: Thex Editora. Biblioteca Estácio de Sá, 1993.
- CAVALCANTI, C. *MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO E POLÍTICA DE GOVERNO: Bases para Construção de uma Sociedade Sustentável no Brasil (Levando em Conta a Natureza)*. Workshop/seminário. Fundação Joaquim Nabuco. Instituto de Pesquisas Sociais, 1996.
- COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. (Relatório Brundtland) *Nosso futuro comum*. Rio de Janeiro, FGV, 1988.
- CONEXÕES ECONÔMICAS E AMBIENTAIS. *Estudos do IPEA*. Anexo 2. IPEA. Brasília-DF. 2002
- CLINTON-DAVIS, S. *Audiência Pública em Oslo* In: COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. (Relatório Brundtland) *Nosso futuro comum*. Rio de Janeiro, FGV, 1988.
- DE ALMEIDA, J.R et all. *Planejamento ambiental: caminho para participação popular e gestão ambiental para o nosso futuro comum. Uma necessidade, um desafio*. Rio de Janeiro: Thex Editora. Biblioteca Estácio de Sá, 1993.
- FERREIRA, L. A. *Formação técnica para o Ecodesenvolvimento: uma avaliação do ensino técnico agrícola em Santa Catarina 1992-2002*. Tese de Doutorado. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. UFSC, 2003.
- FRICKMANN YOUNG, C. E. et all. *Sistemas de contas ambientais para o Brasil: estimativas preliminares*. Texto para discussão IE/UFRJ n.448. Setembro, 2000.
- GUIMARÃES, S. P. *Laissez-faire, laissez- détruire: neoliberalismo e degradação ambiental*. Agência carta maior.uol.com.br/riomaisdez/ versões/central.asp - 8k - 7 ago.2003.
- LUSTOSA, M. C. J. *Industrialização, Meio Ambiente, Inovação e Competitividade*. In: *Economia do Meio Ambiente: teoria e prática*. Cap. 6. pp. 155-172. MAY, P. et al. Rio de Janeiro,: Elsevier, 2003.
- MOTA, José Aroudo. *O Valor da Natureza: Economia e Política dos Recursos Naturais*. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.
- ODUM, E. *Energia nos sistemas ecológicos*. In: *Ecologia*. Cap. 3 .pp.55-107. Rio de Janeiro : Editora Guanabara KOOGAN S. A .,1988.
- PEREIRA, A e MAY, P. *Economia do aquecimento global* . In: *Economia do Meio Ambiente: teoria e prática*. Cap. 9 pp. 219-244. MAY, P. et al. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- Revista de Economia da UEG, Anápolis (GO), Vol. 2, nº 1, JAN/JUN-2006.

- ROMEIRO, A . R. *Economia ou política econômica da sustentabilidade*. In: Economia do Meio Ambiente: teoria e prática. Cap. 7. pp. 173-195. MAY, P. *et al.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- VIEIRA,R. e ROCHA, R. *Uma nova atitude, um novo paradigma*. Jornal dos Economistas.Rio do Janeiro. Edição nº. 169. Ago./2003.
- VIEIRA, R. e ROCHA, R. *Tendências do Terceiro setor no período recente:um olhar sobre a relação privado-público*. XV Congresso Brasileiro de Economistas. Brasília - DF, setembro,2003.
- VINHA, V. da. *As empresas e desenvolvimento sustentável: do eco-eficiência à responsabilidade social corporativa*. In: Economia do Meio Ambiente: teoria e prática. Cap. 7. pp. 173-195. MAY, P. *et al.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.